



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**

**Auditoria Geral - AG**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 005/2017**

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 005/2017, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativa à ação de AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2017.

**I) INTRODUÇÃO**

O presente relatório de auditoria apresenta os resultados da Ação Global AG014/2017, cujo objetivo é **PROCEDER COM A AVERIGUAÇÃO DA ADERÊNCIA DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DA PÁGINA DE TRANSPARÊNCIA DA UFAL À LEI Nº 12.527/2011 E AO DECRETO Nº 7.724/2012**. A ação em epígrafe foi realizada a partir da Portaria nº 005/2017-AG/UFAL.

A Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas. Ao regulamentar esse direito, a Lei torna essencial o princípio de que o acesso é a regra, e o sigilo é a exceção, consolida e define o marco regulatório sobre o acesso à informação pública e estabelece procedimentos para que a Administração responda a pedidos de informação do cidadão.

Com a finalidade de regulamentar, no âmbito do Poder Executivo federal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, foi editado o Decreto Nº 7.724/2012.

Com base nos dois normativos citados, e partindo dos comandos constitucionais

previstos no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição, a equipe técnica de auditoria passou a realizar a análise do portal da transparência da Universidade Federal de Alagoas, a fim de aferir o grau de aderência das informações ali disponíveis com as previsões normativas.

Impende destacar que Lei Nº 12.527/2011 trata de instituir o acesso à informação pública de modo a exigir da Administração Pública uma postura ativa de divulgação (transparência ativa) por meio de seus sítios eletrônicos institucionais, além de disciplinar também os procedimentos de disponibilização de informações que não sejam ativamente divulgadas (transparência passiva).

É exatamente sobre a transparência ativa (pertinentes àquelas informações que a UFAL tem como dever a divulgação em seu sítio eletrônico) que o presente trabalho de auditoria debruçou-se.

O artigo 8º da Lei de Acesso à Informação (LAI) estabelece as informações de interesse coletivo ou geral que devem ser publicizadas pelos órgãos e entidades públicas em local de fácil acesso. Nos tempos modernos, as *home pages* institucionais revelam-se excelentes instrumentos de comunicação, e por esse motivo o sítio eletrônico da UFAL é o repositório oficial de disponibilização das informações públicas produzidas e/ou custodiadas na Universidade.

A Universidade Federal de Alagoas criou no seu sítio eletrônico a aba denominada "transparência" (endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/transparencia/>) para fins de atendimento das determinações do Lei de Acesso à Informação e ao Decreto Nº 7.724/2012.

Assim, a partir da análise da legislação pertinente, esta unidade de auditoria interna analisou os dados e informações disponíveis na página de transparência da UFAL, verificando os fatores organização, disponibilidade, clareza e acessibilidade aos dados.

As atividades foram realizadas tendo como base a análise de dados, confrontação de informações, pesquisa e aplicação da legislação específica em vigência.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho, que estão devidamente

organizados e arquivados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN) e no Arquivo desta unidade de auditoria (Processo N° 23065.001367/2017-18).

## **II) ESCOPO DO TRABALHO**

Os trabalhos foram realizados tendo como escopo 100% das informações disponíveis na página de transparência da UFAL (endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/transparencia/>).

## **III) AMOSTRA AUDITADA:**

A amostra auditada foi aquela disponível na aba de transparência do sítio eletrônico da UFAL (endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/transparencia/>).

Durante os trabalhos de auditoria foi a seguinte a disposição das informações disponíveis na aba de transparência do sítio eletrônico da UFAL:

<b>OPÇÃO DE MENU</b>	<b>OPÇÃO DE SUBMENU</b>
Institucional	Identificação Organograma Estatuto e Regimento Plano de Desenvolvimento Projeto Pedagógico Ufal em números Conselhos Superiores Carta de Serviços

Documentos	Bolsas Fornecedor
Despesas	Diárias Passagens Bolsa Outras
Licitações	2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017
Convênios	Com Recursos Financeiros Sem Recursos Financeiros Modelo de Minuta de Termo de Convênio Formalização de Convênios de Estágios Fluxo do Processo de Convênios sem Recursos

Relatórios	Autoavaliação Contratos Gestão Orçamento Aquisição de Equipamentos Patrimônio imóvel Auditoria
Acesso à Informação	Lei de Acesso à Informação Serviço de Informação ao Cidadão Informações Classificadas

Consulta realizada no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/transparencia/> em 26/01/2017 às 10:30h.

#### **IV) RESULTADO DOS EXAMES**

##### **1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES**

###### **1.1.1. INFORMAÇÃO 01**

**Trâmite de memorando solicitação do Gabinete Reitoral autorização para publicação dos relatórios de auditoria interna produzidos pela Auditoria Geral da UFAL.**

**a) Evidência:**

Por meio do Memorando Nº 003/2017-AG/UFAL a Auditoria Geral solicitou ao Gabinete Reitoral autorização para publicação no sítio eletrônico da UFAL dos relatórios de auditoria produzidos pela unidade de auditoria interna.

**b) Fato:**

Por meio do Processo Nº 23065.000653/2017-96 a Auditoria Geral expediu o Memorando Nº 003/2017-AG/UFAL solicitando do Gabinete Reitoral autorização para publicação no sítio eletrônico da UFAL dos relatórios de auditoria produzidos pela unidade de auditoria interna, estando em trâmite o processo perante as unidades competentes.

## **1.2. ACHADOS DE AUDITORIA**

### **1.2.1. CONSTATAÇÃO 01**

**Ausência de atualização de informações disponíveis na haba transparência do sítio eletrônico da UFAL.**

**a) Evidência:**

Organograma da UFAL desatualizado.

**b) Fato:**

O organograma da Universidade Federal de Alagoas, disponível no endereço eletrônico [http://www.ufal.edu.br/transparencia/institucional/organograma-geral-da-ufal/organograma\\_ufal\\_final.pdf/view](http://www.ufal.edu.br/transparencia/institucional/organograma-geral-da-ufal/organograma_ufal_final.pdf/view), encontra-se desatualizado, haja vista não contemplar a existência de unidades como a Corregedoria Seccional, além de disponibilizar nomenclatura antiga de unidade como as da Controladoria Geral (atual Auditoria Geral - AG) e Coordenadoria de Comunicação (atual Assessoria de Comunicação - ASCOM).

**c) Causa:**

Não atualização de dados e informações no sítio eletrônico da UFAL.

## **RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendação 01:** Que a UFAL estabeleça uma política de atualização de dados e informações disponibilizadas em seu sítio eletrônico de modo a garantir a confiabilidade e atualidade das informações disponibilizadas.

**Recomendação 02:** Que a ASCOM, ou outra unidade competente para tal, atualize o organograma da UFAL, disponível no endereço eletrônico [http://www.ufal.edu.br/transparencia/institucional/organograma-geral-da-ufal/organograma\\_ufal\\_final.pdf/view](http://www.ufal.edu.br/transparencia/institucional/organograma-geral-da-ufal/organograma_ufal_final.pdf/view), de modo a publicar a estrutura atualizada da Universidade.

### **1.2.2. CONSTATAÇÃO 02**

**Informações desatualizadas dos boletins estatísticos disponíveis no sítio eletrônico da UFAL.**

#### **a) Evidência:**

Disponibilização somente até o ano de 2012 do Boletim Estatístico da Instituição.

#### **b) Fato:**

No endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/transparencia/institucional/ufal-em-numeros/anuarios-e-boletins/boletins-estatisticos> somente encontram-se disponíveis os Boletins Estatísticos dos anos de 2003 a 2012, restando ausentes os dos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016.

#### **c) Causa:**

Ausência de disponibilização de informações atualizadas.

## **RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendação 01:** Que a PROGINST, ou outra unidade competente, promova a inserção no sítio eletrônico da UFAL, no endereço <http://www.ufal.edu.br/transparencia/institucional/ufal-em-numeros/anuarios-e-boletins/boletins-estatisticos>, dos Boletins Estatísticos dos anos de 2013 a 2016 e disponibilize também os anos subsequentes.

### **1.2.3. CONSTATAÇÃO 03**

**Ausência de atualização de atas das reuniões do Conselho Superior (CONSUNI) da Universidade.**

**a) Evidência:**

Não disponibilização das atas do ano de 2017 das reuniões do CONSUNI.

**b) Fato:**

No sítio eletrônico da UFAL, no endereço <http://www.ufal.edu.br/transparencia/institucional/conselhos-superiores/consuni/ata>, não há a disponibilização de nenhuma ata de reunião do CONSUNI no ano de 2017.

**c) Causa:**

Não atualização de dados no sítio eletrônico da UFAL.

### **RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendação 01:** Que a Secretaria dos Conselhos Superiores (SECS) promova a disponibilização no sítio eletrônico da UFAL (endereço <http://www.ufal.edu.br/transparencia/institucional/conselhos-superiores/consuni/ata>) as atas das reuniões do CONSUNI no ano de 2017, e promova a inserção das atas das sessões subsequentes em tempo razoável, promovendo sua atualização permanente.

### **1.2.4. CONSTATAÇÃO 04**



## **Ausência de atualizações de informações produzidas pela Conselho de Curadores (CURA) da UFAL.**

### **a) Evidência:**

Disponibilização no sítio eletrônico da UFAL de pareceres do CURA somente até o ano de 2016 e de atas de reuniões do CURA somente até o ano de 2014.

### **b) Fato:**

Na aba de transparência do sítio eletrônico da UFAL, no menu Institucional, submenu Conselhos Superiores, opção CURA, os dados e informações apresentados não contemplam os últimos anos de 2015/2016/2017 quanto às atas de reuniões e não contemplam o ano de 2017 quanto aos pareceres.

### **c) Causa:**

Não atualização de dados no sítio eletrônico da UFAL.

## **RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendação 01:** Que a Secretaria dos Conselhos Superiores (SECS) promova a disponibilização no sítio eletrônico da UFAL (endereço <http://www.ufal.edu.br/transparencia/institucional/conselhos-superiores/cura>) dos dados e informações do Conselho Superior, mais precisamente quanto aos seus pareceres e atas de reuniões, e promova a inserção das atas das sessões subsequentes em tempo razoável, promovendo sua atualização permanente.

### **1.2.5. CONSTATAÇÃO 05**

**Ausência de clareza na disponibilização de informação sobre convênios firmados pela UFAL.**

### **a) Evidência:**

Inexistência de publicação dos convênios firmados pela UFAL com recursos próprios ou de alerta informando inexistência.

**b) Fato:**

Ausência, no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/transparencia/convenios/com-recursos-financeiros>, de informações sobre a existência ou inexistência de convênio firmados pela UFAL com recursos financeiros.

**c) Causa:**

Ausência de clareza na disponibilização da informação.

**RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendação 01:** Que a PROGINST promova a atualização, no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/transparencia/convenios/com-recursos-financeiros>, dos convênios firmados pela UFAL com recursos próprios, disponibilizando os termos e demais documentos dos convênios, ou que insira alerta de que inexistem convênios firmados pela UFAL com recursos próprios.

**1.2.6. CONSTATAÇÃO 06**

**Ausência de informações completas de convênios firmados pela UFAL sem recursos financeiros.**

**a) Evidência:**

Não disponibilização de informações como Número do Processo, Valor da Contrapartida do Conveniado, Valor Total dos Recursos, etc, quanto aos convênios firmados pela UFAL sem recursos financeiros da Instituição.

**b) Fato:**

No aba de transparência do sítio eletrônico da UFAL, ao consultar os Convênios, opção Sem Recursos Financeiros, são exibidos diversos convênios firmados pela Universidade sem aplicação de recursos financeiros da Instituição, sendo que em muitos deles não há todas as informações pertinentes.

**c) Causa:**

Ausência de disponibilização completa da informação.

**RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendação 01:** Que a PROGINST promova a disponibilização de todas as informações pertinentes aos convênios firmados pela UFAL sem recursos próprios, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/transparencia/convenios/sem-recursos-financeiros>, divulgando os dados de Número do Processo, Valor da Contrapartida do Conveniado, Valor Total dos Recursos, etc.

**1.2.7. CONSTATAÇÃO 07**

**Ausência de disponibilização atualizada de relatórios de auditoria produzidos pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) tendo como unidade auditada a Universidade Federal de Alagoas.**

**a) Evidência:**

Não disponibilização dos relatórios de auditoria confeccionados pela CGU materializando trabalhos de auditoria na UFAL.

**b) Fato:**

No endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/transparencia/relatorios/auditoria> constam apenas alguns relatórios de auditoria da CGU relativos aos anos de 2009 e 2010.

**c) Causa:**

Inexistência de definição de responsabilidades e atribuições para a devida publicação dos relatórios de auditoria da CGU (tendo a UFAL como unidade auditada) no sítio eletrônico da Universidade.

## **RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendação 01:** Que o Gabinete Reitoral autorize a Auditoria Geral a publicar no sítio eletrônico da UFAL os relatórios de auditoria produzidos pela CGU após seu trabalho de auditoria na Universidade, autorizando ainda a publicação dos respectivos relatórios de auditoria dos últimos cinco anos, observando-se, em qualquer hipótese, o necessário sigilo de dados e informações.

### **1.2.8. CONSTATAÇÃO 08**

**Ausência de dados e informações atualizadas dos orçamentos dos anos de 2011 a 2015.**

#### **a) Evidência:**

Inexistência de informações no sítio eletrônico da UFAL do orçamento da Instituição referente aos anos de 2011 a 2015.

#### **b) Fato:**

No endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/transparencia/relatorios/orcamento> constam dados e informações dos orçamentos dos anos de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2016, inexistindo as mesmas informações sobre os anos de 2011 a 2015.

#### **c) Causa:**

Não disponibilização no sítio eletrônico da UFAL de dados atualizados dos orçamentos da UFAL.

## **RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendação 01:** Que a PROGINST promova a atualização dos dados e informações referentes aos orçamentos dos anos de 2011 e 2015 no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/transparencia/relatorios/orcamento>.

**Recomendação 02:** Que a PROGINST, ou unidade competente, promova a constante atualização dos dados dos orçamentos da Universidade no sítio eletrônico da UFAL.

### **1.2.9. CONSTATAÇÃO 09**

**Ausência de atualização de dados e informações sobre aquisição de equipamentos pela Universidade.**

**a) Evidência:**

Não disponibilização de dados atualizados sobre aquisição de equipamentos.

**b) Fato:**

No endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/transparencia/relatorios/aquisicao-de-equipamentos> existem dados e informações dos anos de 2008 a 2012 sobre aquisição de equipamentos pela UFAL, inexistindo dados e informações pertinentes a partir de 2013 em diante.

**c) Causa:**

Ausência de publicação de dados e informações atualizados.

### **RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendação 01:** Que a Sinfra proceda com a atualização, no sítio eletrônico da Universidade, no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/transparencia/relatorios/aquisicao-de-equipamentos>, das aquisições de equipamentos pela UFAL em todos os anos desde 2013.

### **1.2.10. CONSTATAÇÃO 10**

**Ausência de atualização dos dados e informações dos contratos firmados pela Universidade.**

**a) Evidência:**

Não disponibilização, no sítio eletrônico <http://www.ufal.edu.br/transparencia/relatorios/contratos> de relação atualizada dos contratos firmados pela Universidade.

**b) Fato:**

No endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/transparencia/relatorios/contratos>, na aba de transparência, opção relatórios, item contratos, há apenas uma relação de contratos datada de 23/11/2011, sem atualização posterior a essa data, contrariando assim o disposto no artigo 8º parágrafo 1º inciso IV da Lei Nº 12.527/2011.

**c) Causa:**

Não atualização de dados e informações.

### **RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendação 01:** Que a Sinfra promova a atualização da relação de contratos firmados pela UFAL disponível no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/transparencia/relatorios/contratos>.

**Recomendação 02:** Que a Sinfra adote procedimentos necessários para estabelecer uma rotina periódica de atualização da publicação no sítio eletrônico da UFAL da relação de contratos firmados pela Universidade.

### **1.2.11. CONSTATAÇÃO 11**

**Informações desatualizadas sobre os servidores da UFAL responsáveis pelo monitoramento da Lei de Acesso à Informação.**

**a) Evidência:**

A Portaria Nº 05, de 04 de maio de 2015, designou o servidor Joubert de Lima Lessa para a gestão e execução das atividades do Serviço de Informação ao Cidadão - Processo Nº 23065.009698/2015-64.

**b) Fato:**

No endereço eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão da UFAL (<http://www.ufal.edu.br/transparencia/aceso-a-informacao/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic>) ainda constam nomes de servidores que não mais atuam na gestão e execução do serviço de atendimento a pedidos de solicitação de informação.

**c) Causa:**

Ausência de atualização de dados e informações.

**RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendação 01:** Que a Sinfra promova a atualização dos nomes dos servidores da UFAL que são responsáveis pela gestão e execução das atividades do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da UFAL.

**1.2.12. CONSTATAÇÃO 12**

**Ausência de atualização do rol de informações classificadas.**

**a) Evidência:**

Não disponibilização de atualização recente do rol de informações classificadas como sigilosas no sítio eletrônico da UFAL.

**b) Fato:**

Consultando o rol de informações classificadas, no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/transparencia/aceso-a-informacao/informacoes-classificadas>, verifica-se que a Universidade declarou não possuir nenhuma nenhuma informação como sigilosa. Entretanto, a última informação sobre o rol de informações classificadas data de 19/05/2015, sendo certo, entretanto, que anualmente a Universidade deve informar se possui ou não informações classificadas como sigilo, e, em caso positivo, qual o grau de sigilosidade de cada informação.

**c) Causa:**

Ausência de atualização de dados e informações.

**RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendação 01:** Que a PROGINST promova a atualização, no sítio eletrônico da UFAL, acerca da existência ou não de rol de informações classificadas, fazendo constar data atualizada.

**Recomendação 02:** Que a PROGINST estabeleça rotinas de atualização anual, e publique no sítio eletrônico da UFAL, sobre a existência ou não do rol de informações classificadas.

**1.2.13. CONSTATAÇÃO 13**

**Ausência de publicação de dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras da Universidade.**

**a) Evidência:**

Inexistência de publicação de dados e informações sobre os programas, ações, projetos e obras de construção civil realizadas pela UFAL.

**b) Fato:**



Não há na haba de transparência no sítio eletrônico da UFAL informações sobre programas, ações, projetos e obras de construção civil executadas pela Universidade, contrariando assim o disposto no artigo 8º parágrafo 1º inciso V da Lei Nº 12.527/2011.

**c) Causa:**

Ausência de disponibilização de informações no sítio eletrônico da UFAL.

**RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendações 01:** Que a PROGINST promova a publicação, no sítio eletrônico da UFAL, preferencialmente na haba de transparência, de dados e informações que proporcionem o acompanhamento de programas, ações e projetos realizados pela UFAL, estabelecendo ainda rotinas de atualização desses dados e informações.

**Recomendações 02:** Que a Sinfra promova a publicação, no sítio eletrônico da UFAL, preferencialmente na haba de transparência, de dados e informações que proporcionem o acompanhamento de obras de construção civil realizadas pela UFAL, estabelecendo ainda rotinas de atualização desses dados e informações.

**1.2.14. CONSTATAÇÃO 14**

**Ausência de publicação, no sítio eletrônico da UFAL, de respostas a perguntas mais frequentes da sociedade dirigidas à UFAL.**

**a) Evidência:**

Não disponibilização de informações sobre os questionamentos mais comuns dirigidos à Universidade.

**b) Fato:**

Não há no sítio eletrônico da UFAL espaço destinado à publicação das respostas às perguntas mais frequentes dirigidas à Universidade.

**c) Causa:**

Ausência de publicação de informações no sítio eletrônico da UFAL.

**RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendação 01:** Que a PROGINST promova à publicação no sítio eletrônico da UFAL, preferencialmente na haba de transparência, de dados e informações contendo as respostas a perguntas mais frequentes realizadas pela sociedade por meio do Sistema eSIC.

**1.2.15. CONSTATAÇÃO 15**

**Ausência de divulgação no sítio eletrônico da UFAL dados relativos às parcerias celebradas pela UFAL com a Fundepes.**

**a) Evidência:**

Inexistência no sítio eletrônico da UFAL de publicação de dados e informações do relacionamento entre a UFAL e a Fundepes.

**b) Fato:**

Ausência de divulgação na internet dos dados relativos a fundamentação normativa, sistemática de elaboração, acompanhamento de metas e avaliação dos projetos, bem como de dados relativos à seleção para concessão de bolsas, abrangendo seus resultados e valores, contrariando o parágrafo 2º do artigo 12 do Decreto Nº 7.423/2010.

**c) Causa:**

Ausência de disponibilização de informações.

**RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendação 01:** Que a PROGINST promova a publicação no sítio eletrônico da UFAL, preferencialmente na haba de transparência, de dados e informações de suas

parcerias firmadas com a Fundepes, ou, caso entenda ser mais viável, que disponibilize link para o sítio eletrônico da Fundepes onde estão disponíveis as informações.

## V) CONCLUSÃO

É dever institucional da unidade de auditoria interna da UFAL prestar assessoramento à alta gestão, tendo por intuito o cumprimento legal de suas atividades e o funcionamento pleno desta Instituição. Para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atribuições, com a finalidade de efetuar as prerrogativas impostas legalmente.

No que se refere à análise do portal de transparência da UFAL, disponível no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/transparencia/>, foi constatado que, em alguns casos - devidamente identificados -, a disposição das informações no sítio eletrônico da Universidade Federal de Alagoas não cumpre os mandamentos legais da normativa aplicada, caracterizando a inobservância dos critérios legislativos em vigor.

Assim, recomenda-se, a quem de direito, que seja feita a atualização das informações disponíveis no sítio eletrônico da UFAL, levando-se em consideração as constatações feitas e o ordenamento jurídico imposto, com vistas a promover a adequação da página de transparência da UFAL aos critérios estabelecidos legalmente, em especial à Lei Nº 12.527/2011 e Decreto Nº 7.724/2012.

Por fim, recomendamos a remessa de cópias dos presentes relatórios às seguintes unidades, para ciência e manifestação: Pró-reitoria de Gestão Institucional (PROGINST), Superintendência de Infraestrutura (Sinfra) e Assessoria de Comunicação (ASCOM).

Desta feita, em atendimento à Portaria Nº 0005/2017, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada.

## VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) **Áreas, unidades e setores auditados:** UFAL.

**b) Cronograma executado:**

**Fase de planejamento:** 18/01/2017 a 18/01/2017.

**Fase de execução:** 20/01/2017 a 10/03/2017.

**Fase de relatoria:** 13/03/2017 a 24/03/2017.

**c) Recursos utilizados:**

**Humanos:** 02 servidores da Auditoria Geral (Alexsandra Cristina da Silva e Mariana Melo de Almeida).

**Materiais:**

**Financeiros:**

**Tecnológicos:** consulta aos portais <http://www.ufal.edu.br/transparencia/> e <http://www2.planalto.gov.br/>.

**d) Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Coordenador: Thyago Bezerra Sampaio

Equipe de Apoio: Alexsandra Cristina da Silva e Mariana Melo de Almeida

Maceió, 24 de março de 2017.

---

Thyago Bezerra Sampaio  
Coordenador da Equipe de Auditoria

---

Alexsandra Cristina da Silva  
Membro da Equipe de Auditoria

---

Mariana Melo de Almeida  
Membro da Equipe de Auditoria

---

Thyago Bezerra Sampaio  
Auditor Geral *Protempore* da UFAL